



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

Institui o mês “Abril Marrom” no Calendário do Município da Estância Turística de Tremembé

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé o mês “Abril Marrom”, com a finalidade de promover a conscientização e orientar a população na prevenção e no combate às doenças que podem ocasionar a cegueira.

Art. 2º – Anualmente, no mês de abril, poderão ser realizadas campanhas, palestras, programas e ações educativas visando a conscientização sobre a importância na prevenção de doenças que podem levar à cegueira, tendo como objetivos:

I – Promover ações informativas sobre a prevenção às doenças oftalmológicas;

II – Apoiar campanhas e iniciativas públicas ou privadas voltadas ao combate às doenças oftalmológicas; e

III – Incluir o tema nas ações de conscientização realizadas pelo Município, em especial nas datas alusivas à saúde.

Art. 3º – O mês “Abril Marrom” passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Tremembé.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A visão é um dos sentidos mais essenciais para a plena participação do indivíduo na vida social, educacional e laboral. No entanto, diversas doenças oftalmológicas — muitas vezes silenciosas e progressivas — representam significativa ameaça à qualidade de vida da população. Entre elas, destacam-se o glaucoma, a catarata, a retinopatia diabética, a degeneração macular relacionada à idade e outras condições que, quando não diagnosticadas ou tratadas oportunamente, podem levar à perda parcial ou total da visão.

Estudos nacionais e internacionais apontam que grande parte dos casos de cegueira e deficiência visual poderia ser evitada por meio de ações preventivas, diagnóstico precoce e acompanhamento regular com profissionais de saúde. A falta de informação, aliada ao acesso tardio ao atendimento especializado, contribui para o aumento de casos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



que poderiam ser evitados.

Nesse contexto, a instituição do “Abril Marrom” como mês de prevenção, conscientização e combate às doenças oftalmológicas têm como objetivo promover campanhas educativas, incentivar a realização de exames, reforçar políticas públicas de saúde ocular e sensibilizar a sociedade para a importância do cuidado com a visão.

A cor marrom foi escolhida simbolicamente por remeter à íris — estrutura fundamental do olho humano — tornando o mês tematicamente identificável e facilitando sua associação às ações de saúde ocular.

Além disso, a adoção de campanhas anuais tem se mostrado eficaz na mobilização da sociedade e na ampliação do acesso às informações de saúde. Ao consolidar o Abril Marrom no calendário oficial do Município, fortalece-se a rede de prevenção, amplia-se o diálogo com a população e incentiva-se a articulação entre poder público, profissionais da saúde, instituições especializadas e entidades da sociedade civil.

Diante do exposto, evidenciando-se o caráter educativo, preventivo e social da presente proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 5 de dezembro de 2025.

**Diego Protetor
Vereador
Gabinete do Vereador Diego Protetor**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Diego Protetor** em **05/12/2025 11:42**

Checksum: **3CBE36D14D1235CBF1A8C492C0E8A3F60FB40C9D75AB982CCF1190D78AF30A9B**